

**LEI Nº 1.195/2016**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, DO PERÍODO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 1049/2013, alterado pela Lei Municipal nº 1128/2014 e 1179/2015, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014-2017, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a IV da presente Lei, sendo:

**I** – Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2014-2017;

**II** – Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, e metas financeiras para o período de 2014-2017;

**III** – Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2014-2017;

**IV** – Anexo 04, Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações para o período de 2014-2017.

**Art. 2º** Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, mantendo compatibilidade com o PPA 2014-2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 22 de junho de 2016.

**ALCEU MAZZIONI**  
Prefeito Municipal